



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 055/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 150/2014 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº.825.230-5/16.

RESOLVE:

Art.º-1º- **Retificar** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 26 de março de 2014, a servidora **MARLI LINHARES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4000914, Referencia Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em **R\$ 876,04 (oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) mensais**.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente